



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00193

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
07/02/ 2007

proposição  
Medida Provisória nº 353 de 2007

autor  
DEP MAURO BENEVIDES

nº do prontuário  
105

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber:

art. \_\_\_\_ na Medida Provisória nº 353 de 22 de janeiro de 2007 com a seguinte redação, renumerando-se os posteriores:

artigos ..... – fica determinado que o Ministério da Justiça, tome as providências necessárias para instalação da Polícia Ferroviária Federal – PFF, de acordo com a Carta Magna de 1988. O prazo máximo para essa adoção será de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º o quadro inicial de servidores da Polícia Ferroviária Federal – PFF será formado pelos contingentes que desempenham essa função, existentes na extinta RFFSA, CBTU e TRENSURB, em procedimento equivalente ao utilizado para encampação da Polícia Rodoviária Federal – PRF;

§ 2º fica acrescido ao artigo 243 da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte parágrafo:

“ 4º os empregados ocupados pelos servidores constantes da Resolução de Diretoria nº 6, de 06 de junho de 1990 da RFFSA, abrangente a TRENSURB e Resolução de Diretoria nº 011, de 13 de novembro de 1991, da CBTU.” Dispostos em quadros reservados à parte.

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 353/07, extinguindo da RFFSA e transferindo parte do Patrimônio existente na RFFSA ao DNIT e SPU se faz necessário a fiscalização da guarda desses bens



PARLAMENTAR

*Mauro Benevides*  
M.B.